



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº785/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Numero da Modalidade: N° /2025

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de apresentação cultural OS PERALTAS – Show infantil para comemoração do Dia da Criança através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

Responsável: Mitielle Saccol Fernandes

Necessidade da Administração: A contratação de show musical infantil para comemoração do Dia da Criança se faz necessária considerando a relevância desta data no calendário cultural e social do município. O evento busca proporcionar um momento de lazer, cultura e integração às crianças da comunidade, valorizando a infância e fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Além disso, o espetáculo será um atrativo central nas atividades programadas garantindo maior adesão do público ao evento e tornando a celebração mais inclusiva e memorável.

A contratação também fortalece a política pública de promoção da cultura e do lazer alinhando-se ao dever do poder público de fomentar atividades culturais acessíveis a toda população. Dessa forma, justifica-se a contratação do show musical infantil como elemento fundamental para enriquecer a programação do Dia da Criança oferecendo uma experiência lúdica, educativa e cultural, além de assegurar a qualidade e o sucesso das comemorações.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O show musical infantil, com repertório adequado a faixa etária, promove não apenas o entretenimento, mas também contribui para o desenvolvimento cultural, artístico e educacional das crianças estimulando a imaginação, a socialização e a participação em atividades coletivas.

O principal objetivo do show artístico "Os Peraltas" é proporcionar diversão e encantar toda a família, com um espetáculo completo que une música contagiante, personagens cativantes, brincadeiras interativas e, de forma lúdica, valores importantes. O show busca criar uma experiência inesquecível, transformando o evento em um espetáculo de animação e magia para o público.

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma atração que supra a expectativa do público em geral. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.



2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os bens/serviços de grupo musical têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3 – A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

3.4 - As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Item	Qtd	Unid.	DESCRIÇÃO OBJETO
01	1	UN	CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL OS PERALTAS COM DURAÇÃO DE 1H15MIN DURANTE A COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação da empresa atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de show artístico infantil para integrar o evento. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.



Item	Qtd	Unid.	OBJETO	EMPRESA	Valor Total R\$
01	1	UN	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA	MARCOS ANDRE ANNES	15.000,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação exclusiva da empresa, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população vicentense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da empresa trará diversão e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 22 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,
Indústria, Comércio, Esporte e Lazer